



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 190/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021

RESOLVE:

I - Homologar o Plano Preliminar de Segurança do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista;

II - Cientifique-se e cumpra-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 11/10/2023 08:25:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 595775
Código de Autenticação: 5b93106ca7



PORTARIA 190/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023

PLANO PRELIMINAR DE SEGURANÇA

CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA

Sumário

I. PLANO PRELIMINAR DE SEGURANÇA	2
II. COMISSÃO DE SEGURANÇA	3
III. Política de Segurança do Campus Cuiabá – Bela Vista	4
IV. Protocolos de Segurança	5
1) Contatos importantes	5
2) Acesso, permanência e monitoramento	6
3) Mensagem ou denúncia de ataque	7
4) Ocorrência de atentado ou violência no âmbito escolar	8
5) Detecção de armas ou material ilícito	8
6) Ocorrência de Incêndio ou Princípio de Incêndio	9
7) Ocorrência de Discurso de Ódio ou Apologia ao Nazismo	11
V. Ações pedagógicas	12
VI. Próximas Ações	13
VII. Referências	14

I. PLANO PRELIMINAR DE SEGURANÇA

O Plano Preliminar de Segurança Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Cuiabá – Bela Vista é um documento norteador de todas as ações de segurança e contenção de possíveis ocorrências nas dependências do Campus.

A proposta deste documento é estabelecer como base a padronização de medidas e ações para cada possibilidade de ocorrência. Desta forma, o objetivo é contribuir com um ambiente seguro para a comunidade de estudantes, servidores técnicos-administrativos, docentes, colaboradores e visitantes tendo como foco a criação de uma cultura de paz.

Para tanto, a direção-geral do Campus Cuiabá – Bela Vista criou uma comissão consultiva sobre os temas relativos à Segurança da nossa comunidade interna. Este documento também orienta e define as atribuições desta comissão.

Ficou a cargo também da Comissão a elaboração deste Plano de Segurança que será considerado, a médio prazo, preliminar uma vez que existe a necessidade de um protocolo de ações que responda às necessidades mais urgentes no âmbito do Campus. Também existe a necessidade de realizar estudos mais aprofundados para a definição de medidas a serem implementadas no Plano de Segurança a longo prazo.

O Campus Cuiabá – Bela Vista entende que a noção de Segurança Pública transpassa as prerrogativas do âmbito estritamente escolar. Trata-se de um assunto multidisciplinar que exige um olhar atento para todos os aspectos da formação do indivíduo e sua relação com a sociedade. Neste sentido, cabe à instituição de ensino colaborar com uma educação emancipadora, que crie condições para a formação de uma consciência de cidadania ao indivíduo.

II. COMISSÃO DE SEGURANÇA

A Comissão de Segurança do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Cuiabá – Bela Vista foi nomeada por meio de portaria da Direção-geral, com trabalhos iniciados em 2023. Trata-se de uma Comissão de caráter consultivo com a atribuição de observar as condições e situações de risco de acidentes e violência no âmbito escolar e arredores da escola, sugerir medidas para reduzir e orientar possíveis ações a serem adotadas pela Administração com vistas a eliminar os riscos existentes.

Cabe à Comissão de Segurança discutir as possíveis ocorrências e sugerir medidas que previnam a repetição de eventos semelhantes. Também é prerrogativa da Comissão diagnosticar as vulnerabilidades no âmbito escolar, planejando ações que visem à resolução dos problemas de forma viável e eficaz, além de buscar parcerias com outros órgãos para a implementação das atividades necessárias ao alcance dos objetivos.

A Comissão de Segurança deve ser formada por membros representantes da Direção-geral, Direção do Departamento de Ensino, Direção do Departamento de Administração e Finanças, servidores técnicos-administrativos, servidores docentes, representantes do grêmio estudantil e representantes dos pais e responsáveis de discentes.

A Comissão de Segurança é responsável por debater e elaborar Protocolos de Segurança, Programa Permanente de Prevenção de Acidente e Programa Permanente de Prevenção à Violência, sob os preceitos do Regimento Interno do Campus Cuiabá – Bela Vista e respeitando as normativas do Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso e Regulamento Disciplinar Discente.

III. Política de Segurança do Campus Cuiabá – Bela Vista

Como forma de mitigar possíveis ocorrências que apresentem risco a segurança no ambiente escolar, o Campus Cuiabá – Bela Vista adota em sua política de segurança uma série de medidas estruturais, administrativas e disciplinares:

- Controle de acesso de estudantes, servidores e visitantes nas dependências do Campus com identificação de pedestres e veículos;
- Para estudantes de nível médio, exigência da utilização de uniforme dentro das normas do Regulamento Disciplinar Discente;
- Realização de rondas de vigilância patrimonial no período noturno;
- Câmeras de vigilância instaladas (60) e central de monitoramento;
- Tolerância zero à prática de Bullying à discursos e práticas discriminatórias nos termos do Regulamento Disciplinar Discente;
- Realização de ações comunicacionais à comunidade escolar sobre questões de segurança;

IV. Protocolos de Segurança

1) Contatos importantes

As normas e os procedimentos citados neste protocolo serão eficazes se toda comunidade escolar participar efetivamente das ações que promovam a segurança em parceria com a direção-geral como agente catalisador de iniciativas e multiplicador de atitudes que visem à disseminação de uma “Cultura de Segurança”.

As ações de segurança deste protocolo de forma alguma devem ser tomadas exclusivamente pela comunidade interna do Campus, uma vez que existem órgãos e instituições competentes para tratar de cada caso em específico. Desta forma, é importante que todos saibam os contatos das instituições de segurança conforme abaixo:

INSTITUIÇÃO	CONTATO
Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciosp)	(65) 3613-6900
Polícia Militar	190
Corpo de Bombeiros	193
Polícia Civil	197
Samu	192
Conselho Tutelar	(65) 99206-6741
Conselho Tutelar - Plantão	(65) 3617-1230
Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	(65) 3901-5700 / 5696 / 5698 / 5695 / 5699 deddica@pjuv.mt.gov.br
CAPSi Infante Juvenil	(65) 3661-7226 / 6677 capsi_mt@yahoo.com.br
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Adolescer	(65) 3617-1835 caps.ad3@cuiaba.mt.gov.br

Contatos do Campus

SETOR	CONTATO (Whatsapp)
Direção-geral	(65) 3318-5124
Departamento de Ensino	(65) 3318-5162

2) Acesso, permanência e monitoramento

- Acesso de estudantes para atividades letivas, dentro das normas do Regulamento Disciplinar Discente, só será permitido com a utilização de uniforme;
- Acesso de visitantes e egressos, em dias úteis e horário de atendimento do Campus arregimentados pelo Calendário Acadêmico, somente será permitido com agendamento prévio ou autorização de acesso das respectivas coordenações no momento da visita;
- Os visitantes, no momento do acesso ao Campus, deverão estar devidamente identificados com crachá ou adesivo colocado em local visível;
- Em caso de ausência de coordenação, a autorização de acesso ficará sob responsabilidade do servidor responsável pelo setor;
- Em fins de semana, feriados e pontos facultativos, o acesso deve ser autorizado pelas chefias da Coordenação de Extensão, Coordenação de Pesquisa, Direção-geral, Direção de Ensino do Campus ou Departamento de Administração e Finanças;
- Instalação de Aparelhos de TV na Portaria, Departamento de Ensino, Departamento de Administração e Direção-geral para monitoramento pelas câmeras de segurança;

3) Mensagem ou denúncia de ataque

- Comunicar o Servidor mais próximo - professor ou técnico - sobre a ocorrência;
- Apuração da denúncia com o apoio do Departamento de Ensino;
- Registro da ocorrência para fins disciplinares;
- Comunicação aos envolvidos (se alunos menores, chamar a família);
- Procedimentos do Regulamento Discente (se alunos envolvidos e identificados);
- Informar a autoridade de segurança local com ocorrência de ameaça;
- Cumprir as orientações da autoridade de segurança;

4) Ocorrência de atentado ou violência no âmbito escolar

- Informar a autoridade policial imediatamente;
- Providenciar a evacuação imediata e com calma de todos os presentes para o lado de fora do Campus (portaria de acesso);
- Dentro das possibilidades, conter o agressor;
- Informar autoridade de ensino (reitoria);
- Comunicar os familiares e responsáveis (se menor);
- Informar conselho tutelar (se menor);
- Abrir processo disciplinar;

5) Detecção de armas ou material ilícito

- Informar autoridade de segurança;
- Encaminhar estudante ao Departamento de Ensino;
- Se menor, chamar os pais ou responsáveis;
- Entregar o material à autoridade de segurança;
- Se menor, informar conselho tutelar;
- Abrir processo disciplinar;

6) Ocorrência de Incêndio ou Princípio de Incêndio

- Acionar imediatamente as autoridades de segurança;
- Providenciar a evacuação imediata e com calma de todos os presentes para o lado de fora do Campus (portaria de acesso);
- Após, ocorrência solicitar perícia dos órgãos de segurança para averiguar origem da ocorrência;
- Se estrutural, acionar Departamento Administrativo para revisão e adequações necessárias;
- Se criminosa, notificar autoridade de segurança e proceder com investigação;

7) Ocorrência de Discurso de Ódio ou Apologia ao Nazismo

- Acolher a denúncia;
- Encaminhar estudante ao Departamento de Ensino;
- Se menor, comunicar pais ou responsáveis;
- Informar autoridade de segurança;
- Se menor, informar conselho tutelar;
- Abrir processo disciplinar;

V. Ações pedagógicas

O Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) Campus Cuiabá – Bela Vista acredita que o combate à violência escolar não é resolvido por meio da repressão a possíveis ocorrências. Trata-se de um assunto complexo e multidisciplinar que vai além da resolução por meio das forças de segurança. Desta forma, a Comissão de Segurança entende que também faz parte do plano de contingência propor ações que viabilizem a sociabilidade e o aprendizado por meio da vivência em um ambiente onde o diálogo é aberto e constante. Seguem abaixo as ações a serem desenvolvidas no âmbito pedagógico:

- a) Realização de capacitação com servidores docentes e técnicos administrativos sobre Fake News, Pós-verdade e Comunicação Não-violenta;
- b) Realização de rodas de conversa com os estudantes sobre temas relativos à Bullying, combate ao racismo, violência de gênero, Comunicação Não-violenta, Violência Escolar, entre outros.
- c) Realização de jornadas culturais com foco no ensino de temas relativos à História Geopolítica do Brasil e Mundo;
- d) Fomentar ações de pesquisa e extensão sobre temas relativos à segurança na escola, Bullying, combate ao racismo, violência de gênero, Comunicação Não-violenta, Violência Escolar, entre outros;
- e) Estabelecer parcerias com instituições de segurança pública (polícia militar, polícia civil, corpo de bombeiros) e organizações que tem por objetivo a promoção e garantia de direitos fundamentais com vistas a realização de palestras no campus destinada a estudantes durante o horário escolar.

VI. Próximas Ações

Abaixo, elencamos as melhorias a serem executadas a médio e longo prazo para complementação do Plano de Segurança do IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista:

- a) Solicitar às autoridades e empresas competentes a realização de estudos estruturais, de hidráulica, rede lógica e fiação elétrica que contemplem orientações de melhorias para a garantia da segurança estrutural do Campus;
- b) Solicitar execução de melhorias para garantir evacuação rápida e acessível das instalações do Campus;
- c) Solicitar, junto às autoridades de segurança, um plano de evacuação com orientações em texto e imagem das rotas e áreas seguras;
- d) Solicitar junto às autoridades competentes cursos para os servidores sobre o correto manuseio de extintores de incêndio em situações de emergência.
- e) Solicitar junto às autoridades competentes cursos para os servidores sobre primeiros socorros com vistas a atender a comunidade interna em especial aos estudantes.

VII. Referências

Governo do Estado do Espírito Santo – **Manual de Segurança para as Escolas** – Secretaria da Educação

Governo do Estado de Goiás – **Protocolo de Segurança Escolar: Promovendo a Cultura de Paz e Cidadania nas Escolas** – Secretaria de Educação

Governo do Estado do Minas Gerais – **Protocolo de Segurança para as Instituições Escolares do Estado de Minas Gerais** – Secretaria de Educação

Governo do Estado de Rondônia – **Manual de Orientações Básicas da Segurança na Escola** – Secretaria de Estado da Educação

IFSP Campus Suzano – **Protocolo de Segurança** - Brigada de Incêndio

IFSP Campus Suzano – **Proposta de Protocolo de Segurança**

Ministério da Educação - **Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar** – Grupo de Trabalho Executivo para Enfrentamento e Prevenção às Violências nas Escolas e Universidades

Ministério Público do Distrito Federal – **Cartilha de Segurança na Escola** / Grupo de Apoio à Segurança na Escola

Prefeitura Municipal de Morro Grande (SC) – **Plano de Contingência da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi** – Secretaria Municipal de Educação